

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	PROCESSO
15615	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	LUIZ DA COSTA	0600202-73.2020.6.12.0004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução. Em, 29 de Setembro de 2020, na cidade de Fátima do Sul, eu, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, digitei e assino com autorização judicial (Portaria nº 15/2019 TRE/ZE004).

EDITAL Nº 0009 - RCAND - FÁTIMA DO SUL - VAGA REMANESCENTE

O Excelentíssimo Senhor VITOR DIAS ZAMPIERI, Juiz Eleitoral, da 4ª Zona Eleitoral - FÁTIMA DO SUL, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM, o registro da candidata abaixo relacionada em vaga remanescente, nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de FÁTIMA DO SUL.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	PROCESSO
25444	MARTA ROSÂNGELA FIDELIS	MARTA ENFERMEIRA	0600204-43.2020.6.12.0004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução. Em, 29 de Setembro de 2020, na cidade de Fátima do Sul, eu, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, digitei e assino com autorização judicial (Portaria nº 15/2019 TRE/ZE004).

5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA- SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPANDA ELEITORAL

O Excelentíssimo Dr. Robson Celeste Candelório, Juiz Eleitoral desta 5ª Zona Eleitoral, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 50, da Lei n.º 9.504/97, concomitante com o disposto nas Resoluções n.º 23.627/2020 e 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõem, respectivamente, sobre o Calendário Eleitoral e propaganda eleitoral para as Eleições Municipais de 2020, dentre outras providências:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ao representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) representante das rádios locais responsável pela transmissão da propaganda e o delegado das Coligações e/ou Partidos concorrentes ao pleito municipal 2020, que - em 02 de outubro de 2020, às 16h00min, será realizada audiência pública para o sorteio da ordem de veiculação da propaganda de cada Coligação e Partido Político do Município de Batayporã/MS - para o 1º dia do horário eleitoral gratuito (09/10/2020) - bem como para promover a distribuição de tempo e

montagem da escala horária, em conformidade com o disposto na Lei das Eleições - Lei n.º 9.504/97.

Tendo em vista a necessidade de se promover a prevenção do contágio pela COVID 19, os presentes terão que guardar distanciamento de 1 mt e meio, usar máscaras, usar álcool em gel nas mãos, ter a temperatura corporal monitorada e demais precauções recomendáveis pelo Ministério da Saúde.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta Cidade/Comarca de NOVA ANDRADINA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020. Eu, Wilton Antonio da Silva, Analista Judiciário, o digitei, ao final conferido e autorizado assinado pelo Chefe de Cartório- Portaria 008/2018.

PABLO FELIPO AMORIM GOMES

Chefe de Cartório

AUDIÊNCIA PÚBLICA- SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPANDA ELEITORAL

O Excelentíssimo Dr. Robson Celeste Candelório, Juiz Eleitoral desta 5ª Zona Eleitoral, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 50, da Lei n.º 9.504/97, concomitante com o disposto nas Resoluções n.º 23.627/2020 e 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõem, respectivamente, sobre o Calendário Eleitoral e propaganda eleitoral para as Eleições Municipais de 2020, dentre outras providências:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ao representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) representante das rádios locais responsável pela transmissão da propaganda e o delegado das Coligações e/ou Partidos concorrentes ao pleito municipal 2020, que - em 02 de outubro de 2020, às 15h00min, será realizada audiência pública para o sorteio da ordem de veiculação da propaganda de cada Coligação e Partido Político do Município de Taquarussu/MS - para o 1º dia do horário eleitoral gratuito (09/10/2020) - bem como para promover a distribuição de tempo e montagem da escala horária, em conformidade com o disposto na Lei das Eleições - Lei n.º 9.504/97.

Tendo em vista a necessidade de se promover a prevenção do contágio pela COVID 19, os presentes terão que guardar distanciamento de 1m e meio, usar máscaras, usar álcool em gel nas mãos, ter a temperatura corporal monitorada e demais precauções recomendáveis pelo Ministério da Saúde.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta Cidade/Comarca de NOVA ANDRADINA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020. Eu, Wilton Antonio da Silva, Analista Judiciário, o digitei, ao final conferido e autorizado assinado pelo Chefe de Cartório- Portaria 008/2018.

PABLO FELIPO AMORIM GOMES

Chefe de Cartório

AUDIÊNCIA PÚBLICA- SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPANDA ELEITORAL

O Excelentíssimo Dr. Robson Celeste Candelório, Juiz Eleitoral desta 5ª Zona Eleitoral, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 50, da Lei n.º 9.504/97, concomitante com o disposto nas